



Câmara Municipal de
Chorozinho
Nossa fé nos convida a crer em um novo amanhã

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023

ESTABELECE SESSÕES VIRTUAIS, NO PRAZO DE 60 DIAS, ENQUANTO PERDURAREM AS OBRAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

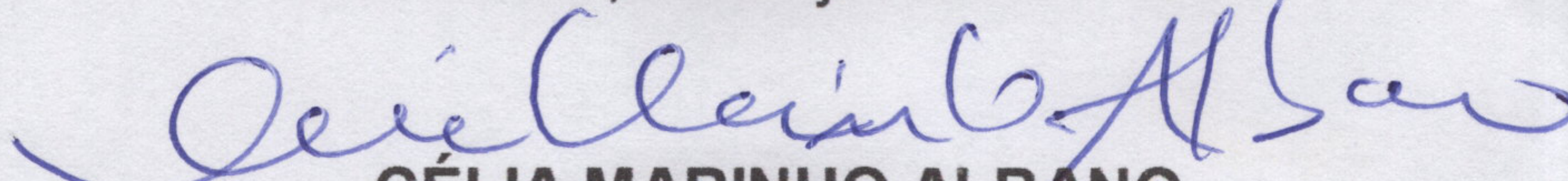
A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, por sua presidente, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **APROVA** e **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º As Sessões da Câmara Municipal de Chorozinho se realizarão por videoconferência, através do sistema Google Meet para os membros do Parlamento, com transmissão ao vivo pela página oficial desta Casa, de acesso público pelo link (<https://www.facebook.com/camaramunicipalchorozinho>), no prazo de 60 dias a partir da publicação desta resolução, ou enquanto perdurarem as obras no edifício sede do Poder Legislativo.

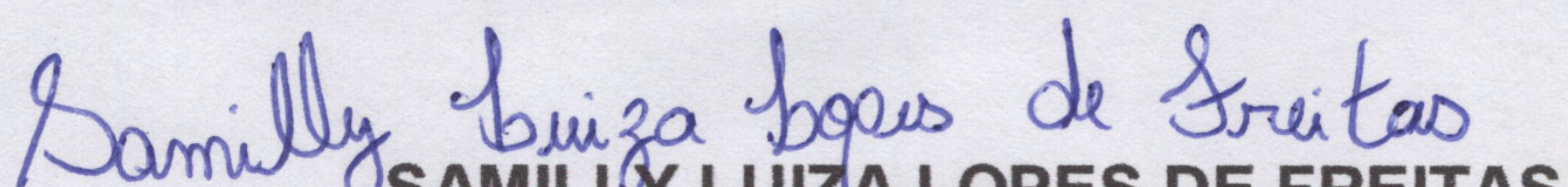
Art. 2º A critério e conveniência da Presidência, durante o prazo estabelecido no art. 1º, as reuniões poderão ser presenciais, convocadas a qualquer tempo, seja pela conclusão antecipada das obras de reforma na Sede do Poder Legislativo, seja para fins de organização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

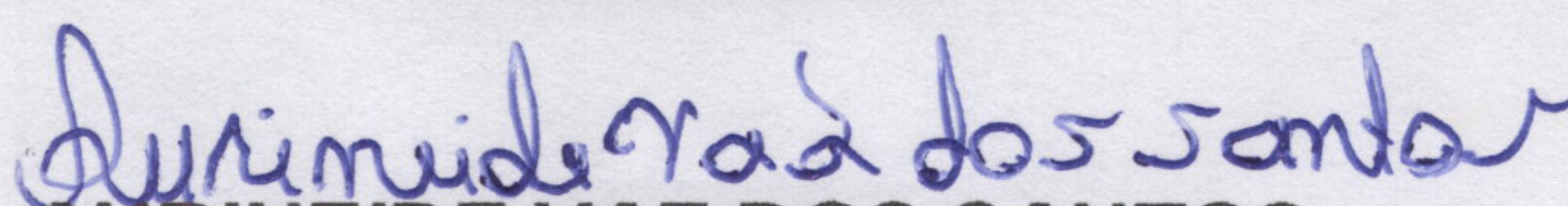
Chorozinho, 05 de janeiro de 2023.


CÉLIA MARINHO ALBANO

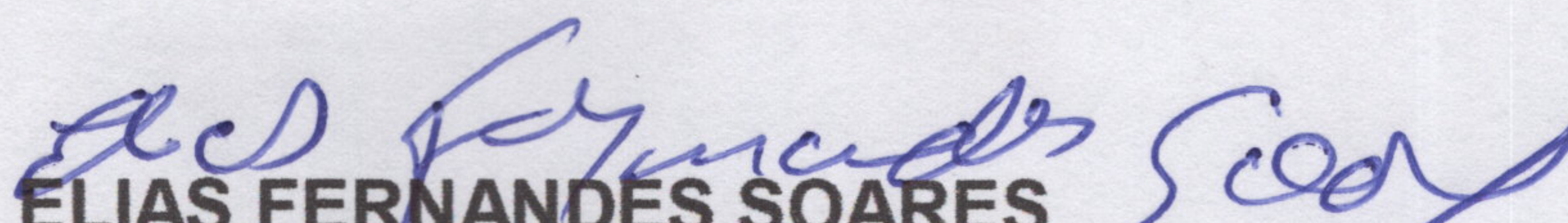
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO


SAMILLY LUIZA LOPES DE FREITAS

VICE PRESIDENTE


AURINEIDE VAZ DOS SANTOS

1ª SECRETÁRIA


ELIAS FERNANDES SOARES

2º SECRETÁRIO